



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida imperativa e inadiável para a plena elucidação dos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista o papel central desempenhado pela Benfix Corretora de Seguros no âmbito da "Operação Sem Desconto". Investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) apontam a empresa, controlada por Maurício Camisotti, como um dos principais eixos de

um esquema criminoso que teria desviado até R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas do INSS entre 2019 e 2025. A Benfix é acusada de operar como um canal financeiro estratégico para a lavagem de capitais oriundos de descontos associativos fraudulentos, tendo atuado na gestão administrativa e financeira de entidades como Ambec, Cebap e Unabrazil. Relatórios investigativos indicam que a corretora teria recebido diretamente R\$ 10,8 milhões dessas associações, enquanto o conglomerado empresarial de Camisotti, o Grupo THG, teria sido destinatário de R\$ 43 milhões, evidenciando a magnitude de sua participação na organização criminosa.

A urgência na obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) intensifica-se diante das flagrantes e dolosas manobras de ofuscação e esvaziamento patrimonial perpetradas pela Benfix e seus controladores. Em uma clara tentativa de frustrar a ação do Estado, a empresa alterou seu endereço sede pouco antes da deflagração da operação policial, dificultando a execução de mandados de busca e apreensão. Mais alarmante, de um bloqueio judicial determinado no valor de R\$ 3 milhões, as autoridades lograram encontrar apenas a quantia irrisória de R\$ 3.700,00 nas contas da empresa, um indicativo inequívoco de um sofisticado e premeditado esquema de dissipação de ativos. Tal conduta não apenas configura obstrução à justiça, mas demonstra uma arquitetura financeira complexa, projetada para ocultar o rastro dos valores espoliados dos beneficiários mais vulneráveis do sistema previdenciário, tornando o RIF do COAF a única ferramenta capaz de perfurar o véu corporativo e rastrear o destino final dos recursos desviados.

A atuação da Benfix, sob o comando de Maurício Camisotti e integrada ao conglomerado Grupo THG, transcende a mera fraude empresarial, revelando uma falha sistêmica e uma permissividade inaceitável nos mecanismos de controle de consignações do INSS. O esquema, que contava com a intermediação de lobistas como Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", para obter acesso a dados de segurados, expõe uma estrutura parasitária que se

infiltrou no coração do Estado para drenar recursos públicos de forma contínua e massiva. Portanto, a análise detalhada das movimentações financeiras da Benfix é indispensável para que esta CPMI possa não apenas individualizar as responsabilidades criminais, mas, fundamentalmente, diagnosticar a extensão da omissão e da negligência institucional que permitiram a consolidação desta organização criminosa, subsidiando a proposição de medidas legislativas e de governança que blindem a Previdência Social contra futuras investidas de natureza similar.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA BENFIX CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 07.247.980/0001-70), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)